



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

CGC 08 741 688/0001-72
R-CÔNEGO JOÃO COUTINHO, 19 - CENTRO- POCINHOS-PB.
FONE: 83-3384-1247 TELEFAX: 83-3384-1244

Lei de nº 945 /2007.

Pocinhos, 04 de setembro de 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a custear despesas com o desfile cívico realizado no dia 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Para abertura de crédito de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações orçamentárias vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pocinhos-PB, em 04 de setembro de 2007.

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito

Registrado às fls. 22v do livro de
Registro de leis nº 09
Em 05 de setembro de 07
Amaraújo